

ESCOLA JUDICIAL**EDITAL Nº 003/2025****DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)****PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **Aprofundamento de Tópicos da Língua Portuguesa - módulo 03** ” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:**1.1 Nome:** Aprofundamento de Tópicos da Língua Portuguesa - módulo 03**1.2 Docente:** Fernanda Bérnago**1.3 Modalidade:** Presencial**1.4 Carga horária:** 08 horas**1.5 Número de Vagas:** 100 (cem)**1.6 Público-alvo :** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.**1.7 Período de realização:** 19 e 20 de fevereiro de 2025**1.8 Horário:** 08h às 12h**1.9 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coelho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano**2. Das inscrições e participação na ação educacional:****2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **05 a 16 de fevereiro de 2025** .**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **17 de fevereiro de 2025** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .**2.3** A desistência deve ser realizada até o dia **16 de fevereiro de 2024** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>**2.4** A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.**2.6** Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.**2.7** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.**Do conteúdo programático:**

Gramática Aplicada ao texto:

- Uso do Ponto e Vírgula;
- Grafia das Siglas e sua Pluralização;
- Maiúsculas e Minúsculas;
- Regência Verbal e Regência Nominal;
- Crase.

Dúvidas gráficas: estada ou estadia, onde ou aonde, embaixo e em cima, entre outras.

Das disposições gerais:

- 4.1 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2 A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **“Aprofundamento de Tópicos da Língua Portuguesa - módulo 03”**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4 Não haverá concessão de diárias.
- 4.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 09 de dezembro de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 007/2025
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional **“PROAGIR - A Comunicação Não Violenta nas Relações Interpessoais no Trabalho”** para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

- 1.1 **Nome:** PROAGIR - A Comunicação Não Violenta nas Relações Interpessoais no Trabalho
- 1.2 **Docentes:** Simony Freitas de Melo e João Carlos Gonçalves Cavalcanti
- 1.3 **Modalidade:** Presencial
- 1.4 **Carga horária:** 8 horas
- 1.5 **Número de Vagas:** 32(trinta e duas)
- 1.6 **Público-alvo :** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.
- 1.7 **Período de realização:** 20 e 21 de fevereiro de 2025
- 1.8 **Horário:** 9h às 13h
- 1.9 **Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **5 a 16 de fevereiro de 2025**.
- 2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **17 de fevereiro de 2025**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.
- 2.3 A desistência deve ser realizada até o dia **16 de fevereiro de 2025**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>
- 2.4 A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.
- 2.6 Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.
- 2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3 Do conteúdo programático: